

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA LTDA - EPP
FAMA - FACULDADES AGGEU MAGALHÃES
Portaria de Credenciamento MEC Nº 1.532, de 27.12.2016

EDITAL Nº 01/2023

A Direção Geral da FAMA - Faculdades Aggeu Magalhães, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos, o **CONCURSO VESTIBULAR 2023.1** para os cursos de Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia e Bacharelado em Nutrição pela FAMA - Faculdades Aggeu Magalhães com funcionamento na Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 1687, AABB, Serra Talhada/PE, CEP: 56912-160.

1. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o Bacharelado em ENFERMAGEM, 50 (cinquenta) vagas para o Bacharelado em FARMÁCIA e 50 (cinquenta) vagas para o Bacharelado em NUTRIÇÃO, todas para o 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2023, conforme quadro de vagas abaixo:

TURNO	CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO MEC	VAGAS
Matutino	Bacharelado em Enfermagem	PORTARIA Nº 33 DE 25/01/2017	25 (vinte e cinco)
	Bacharelado em Farmácia	PORTARIA Nº 33 DE 25/01/2017	25 (vinte e cinco)
	Bacharelado em Nutrição	PORTARIA Nº 101 DE 22/02/2019	25 (vinte e cinco)
Noturno	Bacharelado em Enfermagem	PORTARIA Nº 33 DE 25/01/2017	25 (vinte e cinco)
	Bacharelado em Farmácia	PORTARIA Nº 33 DE 25/01/2017	25 (vinte e cinco)
	Bacharelado em Nutrição	PORTARIA Nº 101 DE 22/02/2019	25 (vinte e cinco)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas com o preenchimento do Formulário de Inscrição no site <http://www.faculdadesfama.edu.br>, durante o período compreendido entre 10 de outubro e 31 de dezembro de 2023;

- 2.2.** O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e para que possa produzir efeitos a que se destina deverá ser feito com estrita observância às normas deste edital;
- 2.3.** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a finalização da inscrição;
- 2.4.** Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partir de 2014 desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados:
- a) O número de inscrição do ENEM;
 - b) O ano de realização do ENEM;
 - c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.
- 2.5.** São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.6.** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição;
- 2.7.** O preenchimento da Ficha de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

3. DAS PROVAS:

- 3.1.** A prova para o Processo Seletivo Discente será realizada na modalidade online no próprio site da Instituição e, a partir do ato da inscrição, que iniciará em 10 de Outubro de 2023, estará liberada para realização;
- 3.2.** A prova será acessada por meio do site <http://www.faculdadesfama.edu.br> – utilizando o Ambiente Virtual da FAMA, e terá duração de 04 (quatro horas);
- 3.3.** A prova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e o candidato tenha obtido, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:

- 4.1. Os candidatos realizarão Prova Objetiva composta por 20 (vinte) questões;
- 4.2. O Conteúdo Programático encontra-se discriminado no Manual do Vestibular 2023.1e fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao referido manual, presente no site, antes da realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva;
- 5.2. A classificação no vestibular será procedida levando-se em consideração o número de vagas de acordo com:
 - a) Ordem decrescente das médias obtidas;
 - b) Ocorrendo empate, será dada prioridade ao candidato (a) que tiver maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site da instituição na mesma aba de realização da prova do candidato em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou divulgação da nota do ENEM, bem como o candidato receberá ligação de confirmação do setor responsável pelo vestibular.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.2. Não finalizar a prova on-line após seu início, abandonando-a, ou dentro das 04 (quatro) horas fixadas no item 3.2. deste edital;
- 7.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva.

8. DAS MATRÍCULAS:

- 8.1. A matrícula será feita de forma presencial, no período de 01 de Novembro a 31 de Dezembro de 2022, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 14 horas às 22 horas, na SEGEN – Secretaria Geral de Ensino localizada no térreo da FAMA, Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 1687, AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56912-160;

8.2. De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a **matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino**. O simples pagamento da taxa de mensalidade ou primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula tendo em vista que esse vínculo apenas se dá com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, **a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante (matrícula) não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino**.

8.3. A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas ofertadas para o respectivo semestre, salvo aproveitamento de créditos através de requerimento específico com expressa dispensa de disciplina(s).

8.4. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua graduação);
- e) Título de Eleitor;
- f) Caso tenha cursado Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;
- h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);
- i) Comprovante de residência;
- j) Registro de nascimento ou casamento.

8.5. O candidato que utilizar documento falso ou inidôneo para efetuar a matrícula terá a matrícula cancelada, mesmo que tal ato seja descoberto durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito à punição prevista em lei;

8.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (mediante procuração);

8.7. A FAMA disponibilizará vagas para o VESTIBULAR 2023.1 pelo **FIES e PROUNI**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Permanente de Vestibulares - CPV e encaminhadas para solução ao Conselho Superior de Ensino da FAMA.

Serra Talhada, 06 de Outubro de 2023.

Maria Elisiéth Anacleto de Albuquerque
Diretora Geral